

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

---

**AUTÓGRAFO Nº 082/2025**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 076/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente na necessidade de reforço orçamentário específico para custear a contratação de serviços terceirizados, indispensáveis à manutenção das atividades operacionais de execução de rotinas contínuas, não sendo possível interrompê-las sem

causar prejuízo às políticas públicas municipais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025.

---

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

